

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518198 - http://www.ufscar.br

AEA-P nº 7/2024/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: Parecer sobre Criação do Colégio de Aplicação da UFSCar

Prezada Reitora;

Em referência ao processo nº 23112.005086/2024-81 relativo à Transformação da UAC/ProACE em Colégio de Aplicação da UFSCar vinculado ao CECH, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

- 1. Extinguir a Unidade de Atendimento à Criança (UAC) do atual organograma da universidade.
- 2. Extinguir a Unidade Coordenadoria Administrativa da UAC do atual organograma da universidade.
- 3. Extinguir a Unidade Coordenadoria Pedagógica da UAC do atual organograma da universidade.
- 4. Criar a unidade Colégio de Aplicação da UFSCar, com as Siglas CAU, vinculado ao CECH, com FG-01 atribuída.
- 5. Criar a unidade Coordenadoria Administrativa do CAU, com as Siglas CAd-CAU, vinculada ao Colégio de Aplicação, com FG-03 atribuída.
- 6. Criar a unidade Coordenadoria Pedagógica do CAU, com as Siglas CPe-CAU, vinculada ao Colégio de Aplicação, com FG-03 atribuída.

Cordialmente,

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**, **Secretário(a) Geral**, em 05/03/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u>



https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1381553** e o código CRC **89C7B9CF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005086/2024-81

SEI nº 1381553

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PrOACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518121 - http://www.ufscar.br

Ofício nº 41/2024/ProACE

São Carlos, 05 de março de 2024.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Unidade de Atendimento a Criança Centro de Educação e Ciências Humanas

Assunto: Informações Complementares - Coordenadoria Administrativa da UAC e a Coordenadoria Pedagógica da UAC

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Despacho 2/2024/DeDI/SPDI/R (1381075) informo que as atuais Coordenadoria Administrativa da UAC e a Coordenadoria Pedagógica da UAC passarão a ser incorporadas na estrutura do Colégio de Aplicação da UFSCar, respectivamente com os nomes: Coordenadoria Administrativa do CAU e a Coordenadoria Pedagógica do CAU, mantendo as competências e finalidades e a estrutura de FG.

Atenciosamente,

Dialma Ribeiro Junior Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis **UFSCar**



Documento assinado eletronicamente por Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a), em 05/03/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 1381155 e o código CRC 8CF85D45.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005086/2024-81

SEI nº 1381155

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518121 - http://www.ufscar.br

AEA-SAU nº 3/2024/ProACE

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

São Carlos, 28 de fevereiro de 2024.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais (SPDI)

CC:

Unidade de Atendimento à Criança (UAC) Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH)

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as caraterísticas e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:		Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis	
Sigla da Unidade Proponente:		ProACE	
Tipo	Tipo de Adequação:		
()	Restruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas		
(X	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade		

Justificativas da Adequação

O processo de transformação da UAC, vinculada à ProACE em Colégio de Aplicação da UFSCar, vinculado ao CECH está documentado no processo SEI 23112.039823/2023-68 e formalizado por meio da Resolução ConsUni n. 132/2024 que dispõe sobre a criação do Colégio de Aplicação da UFSCar (1370745). Esta alteração se justifica para adequar a unidade em função da especificidade de atuação e de competência em relação ao Colégio de Aplicação, cuja normativa regulamentar está indicada na Portaria MEC n. 959, de 27 de setembro de 2013 que estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais.

Competências e Finalidades da UORG

DAS FINALIDADES

- O CAU tem como finalidade a educação de crianças do município de São Carlos/SP na faixa etária de 3 (três) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, propondo-se a exercer como atividade principal o Ensino, articulado às atividades de Pesquisa e Extensão vinculadas à área de Educação Infantil e deverá:
- I. Constituir-se como campo de formação docente, em articulação com os cursos de Pedagogia e Licenciaturas, desta e de outras Universidades, prioritariamente as públicas, proporcionando aos

estudantes da graduação, campo adequado para observação, prática de ensino e estágio supervisionado, como parte de sua formação inicial;

- II. Proporcionar às crianças práticas educativas que integrem as funções de educar, cuidar e brincar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade, atendendo a padrões de excelência, conforme disposto em documentos normativos da legislação brasileira pertinentes às instituições federais de Educação Infantil;
- III. Oportunizar atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão vinculadas à Educação Infantil e áreas afins;
- IV. Promover a pesquisa e a extensão universitárias, com vistas à experimentação e reflexão sobre o processo educacional e o desenvolvimento de inovações pedagógicas e práticas inclusivas;
- V. Oportunizar a formação continuada de docentes da Educação Básica por meio de projetos e cursos de qualificação acadêmica e profissional; VI. Proporcionar a interação entre os sujeitos da comunidade escolar e o respeito às diferenças.

DAS COMPETÊNCIAS

- O CAU, no que se refere à formação inicial do(a) professor(a) de Educação Infantil, articula-se, pedagogicamente, com o CECH e os demais Centros que sediam os Cursos de Licenciatura na UFSCar. Os convênios com outras Instituições referentes à licenciatura serão renovados a cada ano ou semestre dependendo do número de vagas.
- O CAU preza pela integração das atividades didáticas desenvolvidas no âmbito dos cursos de licenciatura da UFSCar, constituindo-se como espaço para práticas educativas, realização de estágio curricular e extracurricular, desenvolvimento de pesquisas e de ações de extensão.
- O CAU se constitui em espaço para a prática da formação docente realizada pela UFSCar, buscando, constantemente, a articulação institucional com o Programa de Incentivo à Docência PIBID e aos demais programas de apoio à formação de docentes.

A Direção do CAU, juntamente com a Direção do CECH, estabelecerá, em conjunto com os cursos de licenciatura da UFSCar, critérios para realização das atividades de formação a serem desenvolvidas pelos discentes em espaços sob a sua gestão.

As atribuições de docentes do CAU quanto à análise, articulação, coordenação, aprovação e acompanhamento dos estágios ou práticas de docência na instituição, serão estabelecidas em instrução normativa a ser aprovada pelo Conselho do CECH.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção (caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

A UAC que será transformada em Colégio de Aplicação da UFSCar possui a gunções e cargos de direção:

- a) Diretora da Unidade | FG-01 | Iraí Maria de Campos Teixeira
- b) Coordenadora da Coordenadoria Administrativa da UAC | FG-03 | Cristiliane Cuvide de Luccas
- c) Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica da UAC | FG-03 | Maria José da Silva Rocha

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver (caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

Permanecerá a mesma distribuição de FG

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
CAU	Colégio de Aplicação da UFSCar

^{*} Para definir a sigla da unidade, consulte seção "<u>Siglas Oficiais</u>" no site do SPDI

1.2 Alterações de Unidades

^{**} Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*
Unidade de Atendimento a Criança	UAC	Colégio de Aplicação da UFSCar	CAU

^{*} Para definir a sigla da unidade, consulte seção "Siglas Oficiais" no site do SPDI

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo
Atual: Unidade de Atendimento a Criança	UAC	ProACE	CECH
Mudança: Colégio de Aplicação da UFSCar	CAU		CECH

^{**} Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada

^{*} Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

^{*} Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Djalma Ribeiro Junior Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior**, **Pró-Reitor(a)**, em 05/03/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **1374311** e o código CRC **82B5D8A3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005086/2024-81

SEI nº 1374311

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019

^{**} Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

^{**} Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.